

DECRETO Nº 688/2017

N° de ordem	688	2017
Î Registrado no L	vro de Arq	uivo Próprio e Prefeitura
Publicado no Em <u>02 /</u>	10 /	2017
michelle		
F	tesponsá	vel

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN - 20, Quadra 12, Lote 06, Bairro Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de Leão Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 06 da Quadra 12 - Matrícula nº 6.026

Frente:	12,00 METROS COM A RUA PN-20
Fundos:	12,00 METROS COM O LOTE 27
Lateral Direita:	25,00 METROS COM O LOTE 07
Lateral Esquerda:	25,00 METROS COM O LOTE 05.

Área Total: 300,00 m²

And



02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 06 Parte "A" da Quadra 12

Frente:	06,00 METROS COM A RUA PN-20
Fundos:	06,00 METROS COM O LOTE 27
Lateral Direita:	25,00 METROS COM O LOTE 06 PARTE "B"
Lateral Esquerda:	25,00 METROS COM O LOTE 05.

Área Total: 150,00 m²

Lote 06 Parte "B" da Quadra 12

Frente:	06,00 METROS COM A RUA PN-20
Fundos:	06,00 METROS COM O LOTE 27
Lateral Direita:	25,00 METROS COM O LOTE 07
Lateral Esquerda:	25,00 METROS COM O LOTE 06 PARTE "A".

Área Total: 150,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2017.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA Prefeito Municipal